



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 332/87

PUBLICADO
Em 23/09/87
Carla Cass

Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos de arrecadação a maior, baseado no que dispõe a Lei Municipal nº 357 de 23/10/86, em seu art. 4º item II.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
23/09/87
Carla Cass
Secretaria

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1987, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$-3.467.000,00 (Três milhões, quatrocentos sessenta e sete mil cruzados), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

- 0100 - CÂMARA MUNICIPAL
- 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil223.000,00
- 0200 - GOVERNO MUNICIPAL
- 0201 - GABINETE DO PREFEITO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil114.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo10.000,00
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos15.000,00



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.3 - Contribuições Correntes	45.000,00
0202 - <u>SECRETARIA</u>	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	40.000,00
0300 - <u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0301 - ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
0302 - <u>SETOR DE PESSOAL</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	50.000,00
0400 - <u>DIVISÃO DE FINANÇAS</u>	
0401 - SETOR DE CONTABILIDADE	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	120.000,00
0402 - <u>SETOR DE CADASTRO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	105.000,00
0403 - <u>SETOR DE TESOURARIA</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	

CPRA GEDSI



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
8 5 6 1 8 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil60.000,00

0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0501 - ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil200.000,00

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil550.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo600.000,00

0503 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil60.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo300.000,00

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil40.000,00

0602 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações150.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente25.000,00

Em 23/09/81
GILZ GENESE



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

0603 - SETOR DE CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil100.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo25.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais30.000,00

0700 - DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAL

0701 - ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil205.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, servirão de recursos o provável excesso de arrecadação previsto pela Lei nº 357 de 23/10/86.

Art. 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de Setembro de 1987.

PUBLICADO
Em 23 / 09 / 87
[Signature]

Juvenal Ghettino
JUVENAL GHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL

R. CRISTAL LTDA.
ZVJ 811 - 1559 L.L. - 1 NV
Cx. P. 19 - Fones 25-1141 e 25-1183
A. B. Barros e F.V. - 033
CEP 85618 - Marmeleiro - Paraná

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
23 / 09 / 87
[Signature]
Secretário